Ato do Presidente nº 60, de 01 de novembro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 18 do Ato do Presidente nº. 07, de 24 de março de 2022 passa a contar com a seguinte redação:

> *Art. 18. O valor da cota mensal de combustível será de R$ 500,00 quinhentos reais) por Vereador (a), cuja quantia deverá ser utilizada para aquisição de gasolina comum.*

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Armação dos Búzios, 1º de novembro de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente